

DECISÕES

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 11 de setembro de 2013

que altera a Decisão de Execução 2013/443/UE relativa a determinadas medidas de proteção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H7N7 em Itália

[notificada com o número C(2013) 5904]

(Apenas faz fé o texto na língua italiana)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/453/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 89/662/CEE do Conselho, de 11 de dezembro de 1989, relativa aos controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário, na perspetiva da realização do mercado interno ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 4,

Tendo em conta a Diretiva 90/425/CEE do Conselho, de 26 de junho de 1990, relativa aos controlos veterinários e zootécnicos aplicáveis ao comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos, na perspetiva da realização do mercado interno ⁽²⁾, nomeadamente o artigo 10.º, n.º 4,

Considerando o seguinte:

- (1) Após a notificação pela Itália de um surto de gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H7N7 numa exploração no município de Ostellato, província de Ferrara, na região de Emilia-Romagna, em 15 de agosto de 2013, a Comissão adotou a Decisão de Execução 2013/439/UE ⁽³⁾, que estabelece disposições relativas à criação de zonas de proteção e de vigilância em torno do surto.
- (2) Devido a um segundo surto da doença no município de Mordano, província de Bolonha, na região de Emilia-Romagna, a Comissão adotou a Decisão de Execução

2013/443/UE ⁽⁴⁾, que adaptou as fronteiras das zonas de proteção e de vigilância e estabeleceu outras zonas submetidas a restrições. Estas zonas foram definidas nas partes A, B e C do anexo da referida decisão. A ocorrência de novos surtos de doença torna necessário adaptar as zonas sujeitas a restrições, tal como definidas nas partes A, B e C do anexo da Decisão de Execução 2013/443/UE.

- (3) O anexo da Decisão de Execução 2013/443/UE deve, pois, ser alterado em conformidade.
- (4) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão de Execução 2013/443/UE é substituído pelo anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A destinatária da presente decisão é a República Italiana.

Feito em Bruxelas, em 11 de setembro de 2013.

Pela Comissão

Tonio BORG

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 13.

⁽²⁾ JO L 224 de 18.8.1990, p. 29.

⁽³⁾ Decisão de Execução 2013/439/UE da Comissão, de 19 de agosto de 2013, relativa a determinadas medidas de proteção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H7N7 em Itália (JO L 223 de 21.8.2013, p. 10).

⁽⁴⁾ Decisão de Execução da Comissão 2013/443/EU, de 27 de agosto de 2013, relativa a determinadas medidas de proteção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H7N7 em Itália, incluindo o estabelecimento de outras zonas submetidas a restrições, e que revoga a Decisão de Execução 2013/439/UE (JO L 230 de 29.8.2013, p. 20).

ANEXO

«ANEXO

PARTE A

Zonas de proteção referidas no artigo 1.º:

Código ISO do país	Estado-Membro	Código postal	Nome	Data de fim de aplicação, nos termos do artigo 29.º da Diretiva 2005/94/CE
IT	Itália		Zona que engloba os municípios de:	
		44020	Ostellato	17.9.2013
		44015	Portomaggiore	
		40027	Mordano	29.9.2013
		48010	Bagnara di Romagna	
		40026	Parte do território do município de Imola situada a leste da estrada nacional 610 e a norte da estrada nacional 9, "Via Emília".	
		48027	Parte do território do município de Solarolo situada a norte do nó de ligação da autoestrada A14 para Ravenna.	
		44012	Parte do território do município de Bondeno situada a sul da estrada nacional 496 e a oeste do rio Panaro.	26.9.2013
		41034	Parte do território do município de Finale Emilia situada a norte da estrada nacional 468, a leste da estrada provincial 9 e a oeste do rio Panaro.	

PARTE B

Zonas de vigilância referidas no artigo 1.º:

Código ISO do país	Estado-Membro	Código postal	Nome	Data de fim de aplicação, nos termos do artigo 31.º da Diretiva 2005/94/CE
IT	Itália		Zona que engloba os municípios de:	
		44011	Argenta	26.9.2013
		44022	Comacchio	
		44020	Masi Torello	
		44027	Migliarino	
		44020	Migliaro	
		44020	Ostellato	
		44015	Portomaggiore	
		44039	Tresigallo	

Código ISO do país	Estado-Membro	Código postal	Nome	Data de fim de aplicação, nos termos do artigo 31.º da Diretiva 2005/94/CE
		44123	Parte do território do município de Ferrara situada a leste da estrada nacional 15, "Via Pomposa", e da estrada provincial "Via Ponte Assa".	
		48010	Bagnara di Romagna	8.10.2013
		48014	Castelbolognese	
		40023	Castelguelfo	
		48017	Conselice	
		48010	Cotignola	
		48018	Faenza	
		40026	Imola	
		48022	Lugo	
		48024	Massalombarda	
		40059	Medicina	
		40027	Mordano	
		48020	Sant'Agata sul Santerno	
		48027	Solarolo	
		44012	Bondeno	
		41034	Finale Emilia	
		44043	Mirabello	
		44047	Sant'Agostino	
		44042	Cento	
		40014	Parte do território do município de Crevalcore situada a norte da "Via Provanone" e a leste da estrada provincial 9 "Via Provane".	
		41037	Parte do território do município de Mirandola situada a leste dos caminhos de ferro Modena — Verona.	
		41038	Parte do território do município de San Felice sul Panaro situada a leste dos caminhos de ferro Modena — Verona.	
		46028	Parte do território do município de Sermide situada a sul da estrada provinciana 35 "Via Pole" e a oeste da estrada provincial 37.	
		46022	Parte do território do município de Felonica situada a sul da estrada provincial 35 "Via Pole".	

PARTE C

Outra zona submetida a restrições referida no artigo 1.º:

Código ISO do país	Estado-Membro	Código postal	Nome	Data do termo de aplicação das medidas
IT	Itália		Zona que engloba os municípios de:	
		48011	Alfonsine	24.9.2013
		29002	Ariano nel Polesine	
		39002	Bagnacavallo	
		38002	Berra	
		40003	Bertinoro	
		39004	Brisighella	
		39005	Casola Valsenio	
		40005	Castrocaro Terme e Terra del Sole	
		39007	Cervia	
		40007	Cesena	
		40008	Cesenatico	
		38005	Codigoro	
		29017	Corbola	
		40011	Dovadola	
		40013	Forlimpopoli	
		40012	Forlì	
		39011	Fusignano	
		40015	Gambettola	
		40016	Gatteo	
		38025	Goro	
		38010	Jolanda di Savoia	
		38011	Lagosanto	
		40018	Longiano	
		38013	Massa Fiscaglia	
		40019	Meldola	
		38014	Mesola	
		40022	Modigliana	
		29034	Papozze	
		29039	Porto Tolle	

Código ISO do país	Estado-Membro	Código postal	Nome	Data do termo de aplicação das medidas
		29052	Porto Viro	
		40032	Predappio	
		39014	Ravenna	
		39015	Riolo Terme	
		39016	Russi	
		40041	San Mauro Pascoli	
		40045	Savignano sul Rubicone	
		29046	Taglio di Po»	